

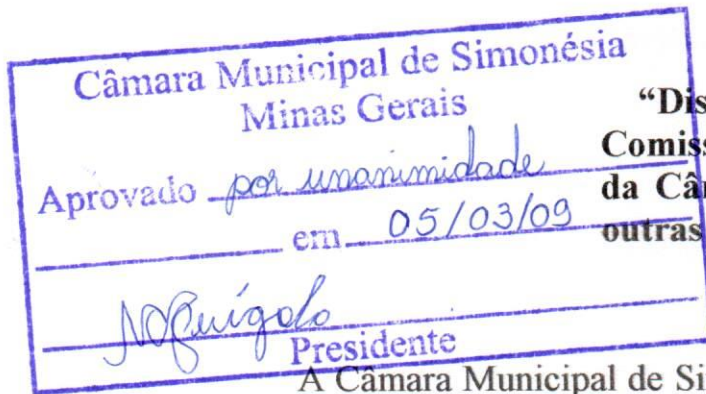


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

RESOLUÇÃO N.º 067/2009



“Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Simonésia e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, Decreta:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Simonésia, a seguir denominados, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara em Exercício, destinados aos encargos de assessoramento:

DIVISÃO E SUBDIVISÃO	CARGO PÚBLICO DENOMINAÇÃO	PADRÃO	SÍMBOLO	Nº VAGAS
CONTABILIDADE, FINANÇAS E TESOUREARIA	ASSESSOR CONTÁBIL	F	AC	01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR JURÍDICO	G	AJ	01

Art. 2º - As especificações, atribuições, exigências e escolaridade para ocupar os Cargos criados pelo Art. 1º desta Resolução serão as determinadas pelo Anexo Único.

Art. 3º - São estabelecidos os seguintes padrões para o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Simonésia:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	ASSESSOR CONTÁBIL	F
01	ASSESSOR JURÍDICO	G



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

Art. 4º - São estabelecidos os seguintes valores para o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Simonésia:

PADRÃO	VENCIMENTO (R\$)
F	900,00
G	2.700,00

Art. 5º - O Poder Legislativo através da Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Resolução, devendo as despesas correr por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Aplicam-se aos cargos acima criados, no que couber e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simonésia, bem como o que disciplina a Resolução Legislativa nº 053/2002.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Simonésia, em 05 de março de 2009.

Maria do Carmo Cordeiro Perigolo
MARIA DO CARMO CORDEIRO PERÍGOLO

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Simonésia Minas Gerais
Aprovado <i>por unanimidade</i>
em <i>05/03/09</i>
<i>M Perigolo</i> Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº001/2009 ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR CONTÁBIL

PADRÃO: F

ATRIBUIÇÕES: A coordenação e execução das atividades financeiras e orçamentárias de despesas de elaboração, supervisão, controle e execução do orçamento Programa da Câmara e as demais atribuições que lhe for outorgada em função do seu grau profissional.

ESCOLARIDADE: Curso superior ou Técnico em Contabilidade ou Ciências Contábeis, devidamente inscrito no CRC/MG, conhecedor, em especial, de contabilidade pública.

CARGA HORÁRIA: Definida pela Presidente da Câmara, de acordo com a legislação vigente e da necessidade do serviço.

ASSESSOR JURÍDICO

PADRÃO: G

ATRIBUIÇÕES: Além de assessorar a Presidente da mesa Diretora, prestará Assessoria Jurídica e administrativa em geral, a Câmara e aos Vereadores, inclusive com atuação judicial junto a processos onde seja parte, de qualquer forma, a Câmara ou a Presidente, no Foro, Varas do Trabalho, Tribunais, e ainda, nos procedimentos oriundos dos Tribunais de Contas do Estado e/ou da União. Dar assistência nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, exarar parecer nos projetos sempre que solicitado pela Presidente da Câmara e/ou pelas Comissões Parlamentares ou Temporárias.

ESCOLARIDADE: Curso superior, inscrito na OAB/MG. A Assessoria Jurídica será exercida por Advogado conhecedor em especial do Direito Público Municipal, dentre os demais ramos do Direito.

CARGA HORÁRIA: Definida pela Presidente da Câmara, de acordo com a legislação vigente e da necessidade do serviço.

Maria do Carmo Cordeiro Perígolo
MARIA DO CARMO CORDEIRO PERÍGOLO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Simonésia
Minas Gerais

Aprovado *por unanimidade*
em *05/03/09*

J. Perígolo
Presidente